LEI Nº 3.956, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.620.642,67.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.620.642,67 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
449051 – Obras e Instalações R$ 5.620.642,67

TOTAL R$ 5.620.642,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:

- Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 R$ 2.122.139,82
- Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP R$ 3.498.502,85

TOTAL R$ 5.620.642,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal